

## RESOLUÇÃO SESA Nº 1267/2020

Retifica a Resolução SESA nº 705/2020 que dispõe acerca da destinação, excepcional, de recursos angariados a título de prestação pecuniária, provenientes do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde, a ser repassado aos municípios, para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus – Covid-19.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2.019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, sob o Protocolo Original **16.502.916-0** e considerando:

- Conforme Decisão Judicial nos Autos: 0000393-12.2012.5.09.0653 – Ministério Público do Trabalho contida no Processo nº 16.650.659-0, para atender o Município de Arapongas.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Em cumprimento a decisão judicial retifica o valor repassado ao Município de Arapongas, visando a complementação da diferença, entre o valor já pago e o valor solicitado judicialmente no processo indicado acima.

MUNICÍPIO	VALOR	BANCO	AGENCIA	C/C
CREDOR: 139843 FUNDO MUNICIPAL DE ARAPONGAS	7.034,48	CEF	0380	281-6

**Art. 2º** O Fundo Estadual de Saúde tomará as devidas providências para o repasse na Dotação Orçamentária: 4760.3341.4120 – Recursos da Corrente 12.683-7 – FUNSAUDE/MP – COVID-19 E OUTRAS ENDEMIAS – Fonte 263.

**Art. 3º** Permanecem as demais Cláusulas da Resolução SESA nº 705/2020.

Curitiba, 19 de outubro de 2020.

*Assinado eletronicamente*  
**Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Documento: **126716.650.6590.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/10/2020 17:47.

Inserido ao protocolo **16.650.659-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/10/2020 16:50.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:

5240cc8ef07cfda227b9f0776b52cc86



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>95280/2020</b>	<b>Diário Oficial Executivo</b>
Título	Resolução SESA 1267/2020	<b>Secretaria da Saúde</b>
Órgão	<a href="#">SESA - Secretaria de Estado da Saúde</a>	<b>Resolução-EX (Gratuita)</b>
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	<a href="#">1267.20.rtf</a> 212,12 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	19/10/2020 17:53	
Data de publicação		
21/10/2020 Quarta-feira	Gratuita	Diagramada
		20/10/20 10:25
		N° da Edição do Diário: 10795
<a href="#">Histórico</a>	<b>TRIAGEM REALIZADA</b>	